



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

LEI Nº 899 DE 18 DE ABRIL DE 1.968=

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 200-PARÁGRAFO 2º DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º)- Passa a denominar-se RUA AUGUSTO CALHEIRO, a -
atual Rua Euclides Romanini, localizada na -
Vila Jardim Ipiranga, pertencente ao siste-
ma viário de Adamantina.

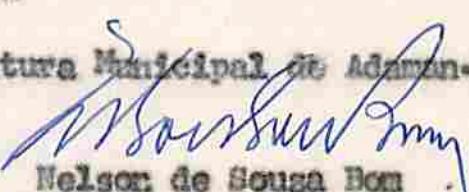
Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 18 de
abril de 1.968.


DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adaman-
tina, aos 18 de abril de 1.968.


Nelson de Souza Bon
Secretário Substituto.